



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## PROJETO DE LEI N° 001/2004

### CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 001/2004  
Em 06/10/2004

### SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
0001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.361.12011-101 – Ampliação Rede Física de Ensino Fundamental	
	1390-4490.51.00.00-Obras e Instalações	200.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
0001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.365.12021-116 – Ampliação das Unidades Educação Infantil	
	1770-4490.51.00.00 – Obras e Instalações	50.000,00
	<b>Total Suplementação</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0003	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	04.122.04021-026 – Aquisição de Terrenos	
	550-4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.15011-151 – Pavimentação e Rec. De Vias Urbanas	
	3040-4490.51.00.00 – Obras e Instalações	200.000,00
	<b>Total Complementação</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em

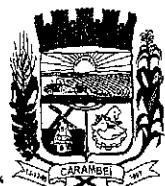
2004.

Alcides Pedroso de Oliveira  
Prefeito Municipal

Aprovado por .....  
Em 06/10/2004

.....  
2º Secretário

Única Votação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60  
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## PROJETO DE LEI N° 001/2004

### CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 001/2004 SÚMULA:  
Em 06/02/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
0001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.361.12011-101 – Ampliação Rede Física de Ensino Fundamental	
	1390-4490.51.00.00-Obras e Instalações	200.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
0001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.365.12021-116 – Ampliação das Unidades Educação Infantil	
	1770-4490.51.00.00 – Obras e Instalações	50.000,00
	<b>Total Suplementação</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0003	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
	04.122.04021-026 – Aquisição de Terrenos	
	550-4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.15011-151 – Pavimentação e Rec. De Vias Urbanas	
	3040-4490.51.00.00 – Obras e Instalações	200.000,00
	<b>Total Complementação</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em

2004.

Alej Pedroso de Oliveira  
Prefeito Municipal

Carambei, 16 de fevereiro de 2004.

Senhor Presidente:

Em atenção a sua solicitação de verificação quanto ao projeto de lei n.º 001/2004 informo que trata-se de adequação, somente transferencia de valores para execução de obras pertencentes a secretaria de educação.

ANGELA MARIA SENGER

SECRETARIA DO LEGISLATIVO  
Recebido em 17/02/03 às 12:32

Anan



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Rua da Prata, 99 - Fone (042) 231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### Parecer ao Projeto de Lei nº 001/2004.

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento reuniu-se com seus membros e analisou o Projeto de Lei nº 001/2004 que autoriza o Executivo Municipal a proceder Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) e entendeu que o referido Projeto visa apenas o remanejamento de recursos e não acarretará ônus aos cofres públicos.

Dessa forma, a Comissão, mostra-se favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 18 de Fevereiro de 2004.

ARDOINO M PARIZOTTO  
PRESIDENTE

SÉRGIO R. DA LUZ  
MEMBRO

ANTONIO C. R. DE OLIVEIRA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Rua da Prata, 99 - Fone (042) 231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer ao Projeto de Lei nº 001/2004.**

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), foi analisado criteriosamente pela Comissão e concluiu-se que o mesmo se encontra perfeitamente enquadrado dentro dos ditames constitucionais e dentro dos parâmetros de redação.

Dessa forma, Somos de parecer favorável ao Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 18 de Fevereiro de 2004.

Handwritten signature of Sérgio R. da Luz.

SÉRGIO R. DA LUZ

PRESIDENTE

Handwritten signature of Ardoino M. Parizotto.

ARDOINO M. PARIZOTTO

MEMBRO

Handwritten signature of João M.F. Machado.

JOÃO M.F. MACHADO

MEMBRO